

## **EDITAL DE CONCURSO II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC FLORIANÓPOLIS Nº. 02/FCFFC/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, no uso suas prerrogativas legais, aplicando a sistemática de concurso público, comunica aos interessados que está procedendo o CONCURSO PÚBLICO relativo ao “**II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC FLORIANÓPOLIS**”, nos termos e condições estabelecidas neste edital que será regido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, bem como subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/20, pela Lei Municipal nº. 10.795/2021, pelo Decretos Municipal nº 22.059/2020, bem como pela Nota Técnica nº 54/2020 da CNM, em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e disposições aplicáveis.

#### **1. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE RECEBIMENTO**

1.1 Data de inscrição: **de 30/08/2021 até às 19h00min de 13/10/2021.**

1.2. A inscrição ocorrerá por meio da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis, disponível no site da Prefeitura em consonância com este edital, no link: <https://investidor.bussolasocial.com.br/franklincascaes/editais/premioaldirblanc2021>.

1.3 . Caso haja questionamentos referentes à inscrição no Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis, o suporte poderá ser realizado de forma presencial na Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, localizado na Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 1º andar. CENTRO, das 13h às 17h, mediante agendamento prévio pelo telefone 48 3324 -1415 ou 48 3324-0097.

1.4. O proponente também poderá esclarecer suas dúvidas do procedimento de inscrição através do chat do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

1.5. A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes não se responsabilizará por dados incompletos ou inconsistentes cadastrados pela PROPONENTE na Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias que inviabilize a comunicação durante o período de avaliação e/ou de inscrição dos prêmios.

#### **2- DO OBJETO**

2.1. O presente concurso tem como objeto a **seleção e premiação de carreira, percurso ou história dos trabalhadores e trabalhadoras do setor Cultural do Município de Florianópolis.**

#### **3. DA OBTENÇÃO DO EDITAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS**

3.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 05 (cinco) dias úteis antes do dia final das inscrições, ou seja, devidamente formulado por escrito, e dirigido à Comissão de Organizaçã, Avaliação, Habilitação e Seleção (COAS) do presente edital, pelo endereço eletrônico: [leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br](mailto:leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br), que deverá ser respondido em até 03 (três) dias antes de terminar as inscrições.

3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de concurso público por irregularidade na aplicação das leis pertinentes, protocolando o pedido por e-mail até 5 (cinco) dias úteis antes da finalização das inscrições, devendo a Comissão Especial de Organização, Avaliação, Habilitação e Seleção (COAS) julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.3. Os questionamentos e impugnações encaminhadas por e-mail, [leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br](mailto:leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br), deverão obedecer ao horário limite de expediente, qual seja, até as 19h.



3.4. Na ocorrência da necessidade de alteração e/ou complementação de informações do presente edital, estas serão repassadas a todos os interessados, por meio de correspondências circulares ou e-mails, que passarão a integrar o processo licitatório.

3.5. Após as inscrições qualquer dúvida ou esclarecimento referente a este edital deverão ser encaminhadas por escrito no endereço eletrônico: [leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br](mailto:leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br)

#### 4. DAS PREMIAÇÕES

4.1. Destina-se a premiação deste edital o valor de R\$ **1.440.699,32** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais com e trinta e dois centavos).

4.2. Poderão participar deste edital as pessoas físicas, o microempreendedor individual, grupos ou coletivos e empresas nas diversas áreas do setor cultural que tenham destaque em virtude de sua carreira, percurso ou história concernente a contribuição à cultura no município de Florianópolis.

4.3. As premiações de que trata este Edital serão divididas em 03 (três) módulos:

4.3.1. MÓDULO I PESSOAS FÍSICAS – poderão se inscrever neste módulo artistas nas suas diferentes linguagens nas áreas de teatro, música, dança, circo, samba, choro, reggae, sound system, artesanato, cultura popular, cultura étnico e raciais (indígenas, afrodescendente, açoriana, italiana, alemã, árabe, libanês e outras), cultura digital, audiovisual, moda, capoeira, mestres e mestras dos saberes, poesia, culinária, artistas de rua, artes visuais, mestres e mestras dos saberes, cultura afro brasileira, contadores de histórias, músicos, literatura, produtores culturais independentes, educadores culturais, hip hop, cultura LGBTQIA+, técnicos, operadores, montadores e demais trabalhadores que realizem assistência técnica e operacional na área da cultura e outros.

4.3.2. MÓDULO II MEI – poderão se inscrever neste módulo trabalhadores e trabalhadoras da cultura constantes no item 3.3.1 que tenham registro no CNPJ como Microempreendedor Individual.

4.3.3. MÓDULO III PESSOA JURÍDICA – poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado com atuação em uma ou mais áreas artístico-culturais especificadas no subitem 3.3.1.

4.4. Serão distribuídos 215 (duzentos e quinze) prêmios para os participantes deste edital.

4.5. A quantidade de prêmios e o seu valor unitário serão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Tabela de distribuição de recursos:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Pessoa Física	125 (cento e vinte e cinco)	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
MEI	60 (sessenta)	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Pessoa Jurídica de Direito Privado (empresa)	30 (trinta)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Saldo a devolver			R\$ 3.199,32 (três mil cento e noventa e nove reais)

#### 5. DO PRAZO

5.1. O prazo para de vigência para pagamento dos prêmios será até 31/12/2021.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS



6.1. O custo médio estimado é de **R\$ 1.440.699,32** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil seiscientos e noventa e nove reais com e trinta e dois centavos).

6.2. As dotações orçamentárias serão: **Proj./Ativ: 2605 – Elementos de Despesa: 3.3.90.31 (Premiação Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out), fonte de recursos 4050.**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. O contemplado receberá o recurso financeiro em moeda nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias depois da emissão da Nota de Empenho por transferência bancária;

7.2. Na premiação não há prestação de contas;

7.3. Para a movimentação dos recursos, o participante deverá informar na ficha de inscrição os dados bancários de conta em seu nome (pessoa física ou jurídica) para repasse dos recursos pela FCFFC;

7.4. As despesas previstas para este edital ocorrerão por conta única e exclusivamente dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc inseridos nas dotações orçamentárias da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, como Proj./Ativ: 2605 – Elementos de Despesa: 3.3.90.31. (Premiação Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out), fonte de recursos 4050;

7.5. É de responsabilidade do participante ser o titular da conta bancária.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Estão aptos a participar deste edital as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas de direito privado e MEI que sejam trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, técnicos, mestres e mestras, grupos, coletivos e instituições artísticos culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural.

8.2. Para fins deste edital será considerado:

a. Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei, que possua atividade no campo da cultura e das artes em Florianópolis, conforme definido no subitem 3.3.1.

b. Pessoa Jurídica de direito privado: produtores, empresas de natureza cultural e outros entes com sede, foro e atuação no Município de Florianópolis, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais ou ligadas ao setor cultural.

c. Microempreendedor Individual: é um empreendedor nos termos da Lei nº. 128/2008 que labore na área cultural.

8.3. É necessária a comprovação de residência no município de Florianópolis ou sede da pessoa jurídica, devendo ser apresentado comprovante atual (dentro do prazo de 90 dias) ou auto-declaração de domicílio, constando endereço completo e assinatura consistente com o documento de identidade.

8.4. A comprovação da carreira cultural e artística deverá ser feita por meio de portfólio, contendo histórico de atuação do participante da pessoa física, dos grupos e coletivos ou da pessoa jurídica, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, juntamente com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, dentre outros.

8.5. Os participantes poderão concorrer a apenas 1 (um) prêmio.

8.6. Considera-se do mesmo participante os cadastros de pessoa física que represente a si, um grupo ou empresa enquadrado como tal neste edital.

8.7. Caso haja duas ou mais inscrições do mesmo titular somente será considerada válida a última inscrição.

8.8. Os equipamentos/instituições artísticos culturais, grupos/coletivos, instituições e pontos de cultura que não possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), poderão participar do presente Edital inscrevendo o CPF do responsável e seus documentos.

## **9. DAS VEDAÇÕES**

9.1. É vedada a participação neste edital:

a. Dos servidores ativos da FCFFC, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 3º grau;



- b. A inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica, grupo, coletivos, instituições culturais e pontos de cultura, que também estejam inscritas neste edital em outra modalidade;
  - c. A inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas e/ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
  - d. A inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo;
  - e. A inscrição neste Edital, Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
  - f. A inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
  - g. A participação de concorrentes a cargo eletivo nas eleições de 2020;
  - h. A inscrição dos membros da comissão de trabalho de implementação da Lei Aldir Blanc.
- 9.2. O descumprimento do estabelecido nas vedações de participação submeterá o infrator à exclusão neste edital e, no caso de servidor público, às sanções disciplinares previstas na legislação municipal.

## **10. DAS FASES DO CONCURSO**

10.1. O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

- 10.1.1. Inscrição das propostas;
  - 10.1.2. Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;
  - 10.1.3. Resultado preliminar
  - 10.1.4. Recursos;
  - 10.1.5. Análise de mérito do recurso, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);
  - 10.1.6. Divulgação do resultado final;
  - 10.1.7. Pagamento do Prêmio.
- 10.2.. Cronograma
- 10.2.1 – inscrições: 30/08/2021 até 13/10/2021
  - 10.2.2 – resultado preliminar: 21/10/2021
  - 10.2.3 – recursos: do dia 22/10/2021 até 28/10/2021
  - 10.2.8.4 – resultado final: 05/11/2021.

## **11. DAS INSCRIÇÕES**

- 11.1. A inscrição implica prévia concordância dos participantes com as disposições previstas no edital.
- 11.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente na Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do endereço eletrônico:  
<https://investidor.bussolasocial.com.br/franklincascaes/editais/premioaldirblanc2021>.
- 11.3. Para se inscrever, o participante deverá seguir as regras do edital seguindo o determinando na Plataforma Eletrônica do Sistema De Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis e anexar os documentos elencados no seu item 12;
- 11.4. Todos os documentos e demais informações, inclusive o portfólio, devem ser anexados na Plataforma;
- 11.5. Não serão aceitas inscrições protocoladas ou recebidas via postal ou pessoalmente na Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.
- 11.6. É de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados apresentados, sendo a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCFFC e a PMF de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 11.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo do edital.**



**11.8. Poderá ser solicitado diligências durante o período de inscrição através da Plataforma Eletrônica do Sistema De Gestão de Parcerias da Prefeitura.**

**11.9. O proponente será responsável de sanar as diligências no prazo determinado.**

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1. Os documentos que deverão constar como cópia no ato da inscrição, são os seguintes:

### **12.2. Documentos do participante pessoa física:**

12.2.1. Cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade atualizada;

12.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.2.3. Comprovante de residência no município de Florianópolis atualizado (90 dias);

12.2.3.1. Será aceito como comprovante de residência: conta de luz, conta de telefone, conta do condomínio, conta de água, contrato de aluguel e na falta destes, será aceito auto declaração de domicílio, conforme anexo V.

12.2.4. Currículo profissional/portfólio, comprovados na área cultural/atuação.

12.2.4.1. Para comprovação curricular serão aceitas fotos, matérias de jornais, publicações em revistas, certificados e afins.

12.2.5. Cópia do número do PIS/PASEP;

12.2.6. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Classe, quando for o caso;

11.2.7. Declaração de Concordância com os Termos do Edital, conforme Anexo II;

11.2.8. Declaração Direito de Uso de Imagem (Anexo VI);

11.2.9 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício com Órgão ou Entidade Pública (Anexo III);

### **12.3. Documentos da participante pessoa jurídica (Pessoa Jurídica de direito privado):**

12.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;

12.3.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

12.3.3. Declaração que não emprega menor, conforme Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo I);

12.3.4. Declaração de Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos (Anexo II);

12.3.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

12.3.6. Declaração Negativa de Vínculo Empregatício com Órgão ou Entidade Pública (Anexo III);

12.3.7. Cópia do instrumento constitutivo da empresa e ata com suas alterações devidamente consolidadas e registradas;

12.3.8. Comprovante de estabelecimento da sede da empresa no Município de Florianópolis ou declaração do proponente (anexo VII), conforme previsto no presente Termo, ficando sujeito as penas do art. 299 do Código Penal, no caso de se constatar falsidade nos dados informados;

12.3.9. Portfólio de trabalhos;

12.3.9.1. Para comprovação curricular serão aceitas fotos, matérias de jornais, publicações em revistas, certificados e afins.

12.3.10. Declaração de não dever prestar contas (Anexo IV);

12.3.11. Declaração de direito de uso de imagem (Anexo VI);

**12.3.12. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade atualizado do responsável legal da pessoa jurídica;**

### **12.4. Documentos do proponente microempreendedor individual:**

12.4.1. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade atualizado do responsável legal;

12.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;

12.4.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

12.4.4. Declaração que não emprega menor, conforme Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo I);

12.4.5. Declaração de Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos (Anexo II);



- 12.4.6. Declaração Negativa de Vínculo Empregatício com Órgão ou Entidade Pública (**Anexo I**);
- 12.4.7. Cópia do instrumento constitutivo da empresa e ata com suas alterações devidamente consolidadas e registradas;
- 12.4.8. Comprovante de estabelecimento da sede da empresa no Município de Florianópolis ou declaração do proponente (anexo VI) conforme previsto no presente Termo, ficando sujeito as penas do art. 299 do Código Penal, no caso de se constatar falsidade nos dados informados;
- 12.4.9. Portfólio de trabalhos;
- 12.4.9.1. Para comprovação curricular serão aceitas fotos, matérias de jornais, publicações em revistas, certificados e afins.
- 12.4.10. Declaração de não dever prestar contas (**Anexo IV**);
- 12.4.11. Declaração de direito de uso de imagem (**Anexo VI**);

### 13. DAS DIRETRIZES GERAIS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 13.1. A primeira etapa é a admissibilidade dos participantes para sua habilitação, realizada pela Comissão Especial para Organização, Avaliação, Habilitação e Seleção (COAS);
- 13.2. A admissibilidade tem caráter eliminatório e compreende realização de triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu todas as exigências previstas para a inscrição, conferindo a documentação, a fim de ser habilitado para a seleção;
- 13.3. É de responsabilidade do participante acompanhar a divulgação da habilitação e suas atualizações pelo DOEM – Diário Eletrônico Oficial do Município de Florianópolis;
- 13.4. A segunda etapa será realizada pela COAS e consiste na avaliação e seleção dos participantes;
- 13.5. Somente serão analisadas pela COAS as inscrições que tenham sido habilitadas.
- 13.6. A COAS irá avaliar, selecionar e classificar os inscritos, atribuindo pontuações, considerando os seguintes critérios abaixo:

	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pessoa Física	Graduação em áreas culturais (graduação, mestrado, doutorado, curso técnico)	Até 02 pontos
	Locais de apresentação no município e seu impacto cultural	Até 05 pontos
	Experiência artístico-cultural	Até 08 pontos
	Documentação Histórica - Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	Até 05 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>
Pessoas Jurídicas de Direito Privado	Apresentações, trabalhos e eventos no município	Até 05 pontos
	Experiência artístico-cultural	Até 05 pontos
	Documentação Histórica - Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	Até 05 pontos
	Contribuição sociocultural nas comunidades - A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	Até 05 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

- 13.7. Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.
- 13.8. No caso de haver empate o desempate irá ser realizado por sorteio.



13.9. A publicação do resultado da avaliação será feita no Diário Oficial do Município de Florianópolis, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser mandado para o e-mail no endereço eletrônico: [leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br](mailto:leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br)

13.10. Cada participante será avaliado conforme os critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 20 (vinte);

13.11. A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da COAS, conforme os critérios do subitem 13.6;

13.12. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo classificados até o preenchimento de todas as vagas;

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O Presidente da Comissão fará a adjudicação aos vencedores, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Município de Florianópolis (DOEM) depois da análise dos recursos.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A contratação para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por NOTA DE EMPENHO, conforme o art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar, devendo o mesmo ser analisado, julgado o mérito, bem como divulgado o seu resultado, em 5 (cinco) dias úteis;

16.2. O resultado dos recursos serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Florianópolis;

16.3. Os recursos serão por escrito enviados via e-mail no endereço eletrônico:

[leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br](mailto:leialdirblanc2021@fundacaofranklincascaes.com.br),

16.4. Não será admitido recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição;

16.5. Os recursos serão julgados pela COAS em até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal;

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente edital será conhecido por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e poderá ser impugnado nos termos do item 3, após a publicação deste edital;

17.2. Fica reservado à FCFFC e/ou à COAS o direito de prorrogar, revogar, alterar ou anular partes ou todo o conteúdo deste edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devendo as resoluções ser adotadas pelas proponentes habilitadas;

17.3. A inscrição neste edital torna o participante ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem;

17.4. O participante contemplado por meio deste edital é inteiramente responsável por quaisquer obrigações de cunho fiscal, trabalhista, previdenciário, Direitos Autorais e ou outras obrigações exigidas por Lei, bem como de suas retenções, recolhimentos e da veracidade das informações e documentos;

17.5. Os casos omissos referentes a este edital serão encaminhados à COAS para serem analisados, julgados e emitido parecer justificado baseado na lei vigente;

17.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital para serem dirimidas quaisquer questões jurídicas decorrentes do presente edital;

17.7. Fica facultado o remanejamento de recursos entre essas categorias caso uma delas não alcance a quantidade de INSCRICOES aptos suficientes para o preenchimento de todas as vagas e em havendo disponibilidade orçamentária;

[Digite aqui]



**17.8.** Todo premiado cederá, sem ônus, direitos de imagem ao Município de Florianópolis para fins promocionais, documental ou registro de memória referente ao portfólio que será enviado para este Edital;

**17.9.** Não haverá sobre o valor do prêmio retenção de impostos.

**17.10.** A premiação não gera vínculo trabalhista com à FCFFC ou PMF.

**18.** Constituem Anexos do presente Edital:

**18.1.** Anexo I – Declaração que não emprega menor

**18.2.** Anexo II – Declaração de concordância dos Termos do Edital e seus anexos

**18.4.** Anexo III – Declaração Negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública

**18.5.** Anexo IV – Declaração de não dever prestar contas

**18.6.** Anexo V – Autodeclaração de domicílio pessoa física ou pessoa jurídica

**18.7.** Anexo VI – Declaração Direito de Uso de Imagem

Florianópolis/SC, 23 de agosto de 2021.

**EDMILSON CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**FÁBIO MURILO BOTELHO**  
Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



[Digite aqui]



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES

**II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC  
ANEXO I  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
(PESSOA JURÍDICA/MEI)**

Nome do participante:

CNPJ PJ/MEI:

Endereço:

**Eu, nome do responsável legal, DECLARO** para todos os fins de direitos e sob as penas da lei, que a empresa [razão social/nome fantasia) , em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, **não** promove e **não** autoriza o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, de de 2021.

**Assinatura devidamente identificada do participante**

[Digite aqui]

**II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS  
ANEXOS.**

**1- DECLARAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

Eu,..... , inscrito no CPF sob o nº..... responsável pela Pessoa Jurídica (razão social/nome de fantasia), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, que **CONCORDO** plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**2- DECLARAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA**

Eu,..... , inscrito no CPF sob o nº..... DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, que **CONCORDO** plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, .....de .....de 2021.

**Assinatura devidamente identificada do participante**

[Digite aqui]

**II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU  
ENTIDADE PÚBLICA**

Nome do participante:

CNPJ PJ/MEI:

Endereço:

Eu,....., inscrito no CPF sob o número ....., responsável pela pessoa jurídica com nome .....  
**DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [razão social/nome fantasia] **não** mantém vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta nas esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, ..... de .... de 2021.

Assinatura devidamente identificada do participante

Pessoa Física

Eu,....., inscrito no CPF sob o número ....., **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [razão social/nome fantasia] **não** mantém vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta nas esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, ..... de .... de 2021.

Assinatura do responsável

[Digite aqui]



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES

## II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO DEVER PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA JURÍDICA/MEI)

Nome do participante:

CNPJ PJ/MEI:

Endereço:

Eu, ....., inscrito no CPF sob número ....., responsável legal pela pessoa jurídica ..... **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a Empresa [razão social/nome fantasia] **não** devem prestação de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, .... de.... de 2021.

Assinatura do responsável

[Digite aqui]

**II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC**  
**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

1 – Pessoa Física

Eu, .....CPF Nº..... , RG Nº..... Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL Nº 02/FCFFC/2021- II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC, que sou domiciliado em Florianópolis e atualmente resido à \_\_\_\_\_ , CEP \_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_, Florianópolis/SC.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei administrativamente e criminalmente em caso de prestar informações falsas.

Local,.... ,... em ...2021.

2- Pessoa Jurídica

Eu, .....CPF Nº..... , RG Nº..... Órgão Expedidor , responsável pela pessoa jurídica (Nome), inscrita no CNPJ sob o nº. .... DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL Nº 02/FCFFC/2021- II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC, que sua sede se localiza em Florianópolis e atualmente à \_\_\_\_\_ , CEP \_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_, Florianópolis/SC.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei administrativamente e criminalmente em caso de prestar informações falsas.

Local,.... ,... em ...2021.

**II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**  
**(PESSOA JURÍDICA/MEI) (PESSOA FÍSICA)**

PESSOA JURÍDICA

A empresa/instituição ..... , CNPJ Nº ..... , neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CPF Nº..... RG Nº .....Órgão Expedidor ..... , DECLARO possuir poderes para autorizar que a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital Nº 02/FCFFC/2021 II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Franklin Cascaes e Prefeitura Municipal de Florianópolis, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, Em, / /2021.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

PESSOA FÍSICA

Eu,..... CPF Nº ..... , RG Nº .....Órgão Expedidor ..... , DECLARO possuir poderes para autorizar que a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital Nº 02/FCFFC/2021 II PRÊMIO LEI ALDIR BLANC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Franklin Cascaes e Prefeitura Municipal de Florianópolis, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, Em, / /2021.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE